TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003196-87.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Miriane Franco e outro

Requerido: ANA EZILDA CABRERA FRANCO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MIRIANE FRANCO e FABIANA APARECIDA FRANCO FRATUCCI, pediram autorização judicial para levantamento de valor referente à apólice de seguro nº 179, junto ao Banco do Brasil, da qual sua genitora ANA EZILDA CABRERA FRANCO, falecida em 15.09.2014, era segurada.

> É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que as autoras são filhas da de cujus e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento da importância.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido.

Defiro o benefício da justiça gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA